



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

REUNIÃO PROGESTÃO

Data: 24 de agosto de 2016 - Horário: 10 horas – SSRH/Sala dos Conselhos

PARTICIPANTES: DAEE - Alexandre Liazzi, Blas Marçal Sanches, Noboru Minei; CETESB - Richard Hiroshi Ouno, Maria Heloisa Assumpção; SABESP - Antonio Javier Garcia Perez, Carlos Alberto de Carvalho, Wong Sui Tung; SSRH - Rui B. Assis, Cláudia V. M. de Freitas, Márcia Chaves, Pedro Coutinho.

PAUTA: Meta de Cooperação Federativa I.5 – Atuação para Segurança de Barragens

BREVE RELATO

1) O Coordenador de Recursos Hídricos, Sr. Rui Brasil, iniciou dando as boas vindas a todos e informando os objetivos da reunião:

- Amadurecer a discussão acerca das ações necessárias para o envio das informações relativas à ANA para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens. O intuito é que na oportunidade da 3ª Oficina do Progestão em São Paulo, provavelmente nos dias 04 e 05 de outubro, quando teremos a presença de técnico da ANA, possamos já ter elencadas questões a serem abordadas de forma objetiva. Para tanto propôs que o grupo reunido, exponha qual a situação da Meta e trabalhe na produção de um cronograma de ação, um planejamento para os trabalhos.
- Sejam compartilhadas as informações acerca do Curso sobre Segurança de Barragens – Projeto CORHi que está sendo viabilizado pelo DAEE e dos cursos e atividades realizados pela ANA acerca da tema.

2) Foram relatados, pelos que participaram das atividades, os informes sobre cursos/eventos sobre segurança de barragens realizados pela ANA:

- Curso de Inspeção e Segurança de Barragens - Participantes: DAEE Noboru Minei e CETESB Heloisa Assumpção;
- Oficina dos Fiscalizadores da Segurança de Barragens – Participante DAEE Sr. Noboru Minei;
- Treinamento sobre Metodologia Simplificada para Definição da Mancha de Classificação do Dano Potencial Associado (DPA) da Barragem – Participantes DAEE Sr. Blas Marçal e Sra. Regina Bragança.
- Informado ainda que o DAEE tem um representante participando do Curso Modelagem Hidrológica e Hidráulica para Estudos de Segurança de Barragem (de 22 a 26 de agosto, em Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

3) O Sr. Noboru informou que, com vistas à multiplicação dos dados apreendidos e das informações, tanto normativas como técnicas, acerca de Segurança de Barragens, o CTH/DAEE realizará a partir de setembro o Curso "Capacitação de Técnicos envolvidos nos procedimentos da Lei Federal nº 12.334 de Segurança de Barragens – Fase I". Trata-se de um Empreendimento FEHIDRO (Projeto CORHI). O edital para a inscrição deverá sair nos próximos dias. Os prazos para inscrição será até o último dia antes do início das aulas para São Paulo e datas variadas para as demais cidades do estado.

4) INFORMES E ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA META

- DAEE informou que, paralelamente, as ações iniciais para o atendimento à Meta têm-se o intuito de formular adendo ao contrato com a empresa responsável pela viabilização da outorga eletrônica para que a mesma efetue a modelagem de Sistema para pleno levantamento das informações e dados específicos relativos à Segurança de Barragens.
- DAEE elaborará e disponibilizará questionário, com base nos documentos da ANA, para usuários outorgados que operem barragens, inclusive Sabesp, com a finalidade de compor a base de dados para o preenchimento da Meta nos moldes indicados pela ANA (aguardam o retorno da Sra Leila).
- DAEE e SABESP elaborarão questionamentos a serem encaminhados à ANA para esclarecimentos e definições necessárias quanto a itens específicos dos dados de Segurança de Barragens. Encaminharão ao DGRH/SSRH para que seja efetuada a solicitação.
- SABESP preencherá os questionários assim que disponibilizados. Enfatizada a importância de padronização dos levantamentos, planilhas a serem preenchidas, formulários, etc.
- SABESP informou que no litoral e interior do Estado de São Paulo estima-se que das 178 barragens existentes, cerca de 30 se enquadram na Lei de Segurança de Barragens.
- CETESB informou que, considerando que o número de barragens de resíduos industriais o cadastro é bem menor, em vista dos encaminhamentos do grupo, entende que não haverá problemas para o atendimento à Meta no que tange à Companhia.
- DGRH encaminhará lista dos contatos para facilitar o diálogo.

Bom dia!

Márcia, tudo bem?

No texto abaixo, sugiro informar o que o Engº Noboru solicitou à Sabesp, verbalmente, preencher o Anexo IV da Portaria DAEE 3907/15 das barragens atingidas pela Lei, mas não informou o prazo. Esse Anexo IV é o questionário



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

já disponibilizado pelo DAEE, que irá aprovar ou não a Classificação de Risco e Dano Potencial das Barragens de Acumulação de Água, também a ser realizada pela Sabesp.